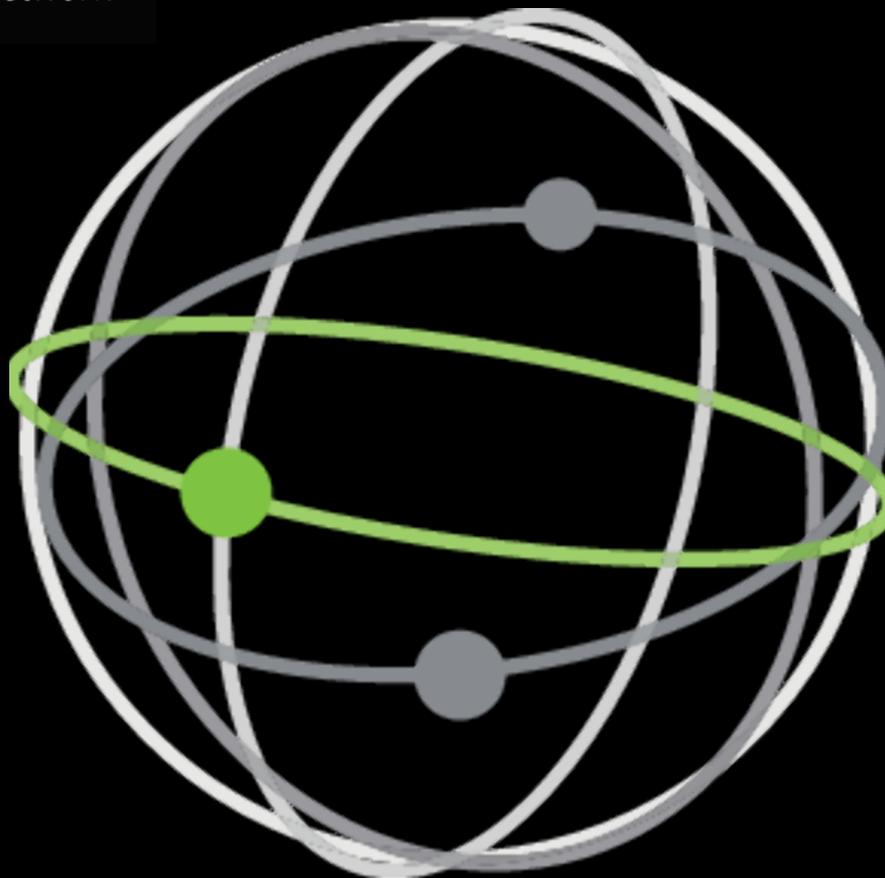


CTSU

Sociedade de Advogados

Member of Deloitte Legal network



COVID-19 | Legal Insights n° 8

Auxílios Estatais para PME e Mid-caps

23 de março de 2020

Auxílios Estatais para PMEs e Mid-caps

A Comissão Europeia autorizou ontem, 22 de março de 2020, quatro regimes de garantia Portugueses para pequenas e médias empresas ("PMEs") e empresas de média capitalização ("Mid-caps") afetadas pelo surto do novo Coronavírus nos setores do turismo, restauração e outras atividades similares, indústria extrativa e manufatureira e atividades de agências de viagens, animação turística, organização de eventos e atividades similares.

Os regimes em apreço, com um orçamento total de 3 mil milhões de euros, foram aprovados no âmbito do quadro temporário, adotado pela Comissão em 19 de março de 2020, relativo às medidas de auxílio estatal destinadas a apoiar a economia no contexto do surto de COVID-19 ("Quadro Temporário").

O Quadro Temporário visa garantir que as empresas tenham liquidez suficiente para garantir empregos e continuar as respetivas atividades diante da difícil situação causada pelo surto do novo coronavírus e inclui.

Dos regimes de garantia Portugueses ora autorizados constam medidas que cobrem, nomeadamente:

- garantias sobre empréstimos operacionais com prazos e montantes limitados;
- limitação do risco assumido pelo Estado a um máximo de 90%;
- *"remuneração mínima e salvaguardas para garantir que o auxílio seja efetivamente canalizado pelos bancos ou outras instituições financeiras para os beneficiários em necessidade"*.

"A Comissão concluiu que os quatro regimes de garantia portugueses para PME e mid-caps contribuirão para gerir o impacto económico do surto de coronavírus em Portugal. As medidas são necessárias, adequadas e proporcionadas para remediar uma perturbação grave da economia de um Estado-Membro, em conformidade com o disposto no artigo 107.º, n.º 3, alínea b), do TFUE e com as condições estabelecidas no quadro temporário"

Fonte: Comunicado de Imprensa da Comissão Europeia disponível em https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_20_506

Para mais informações, por favor contacte:

Mónica Moreira - mmoreira@ctsu.pt

Joana Pereira Dias - joanapdias@ctsu.pt

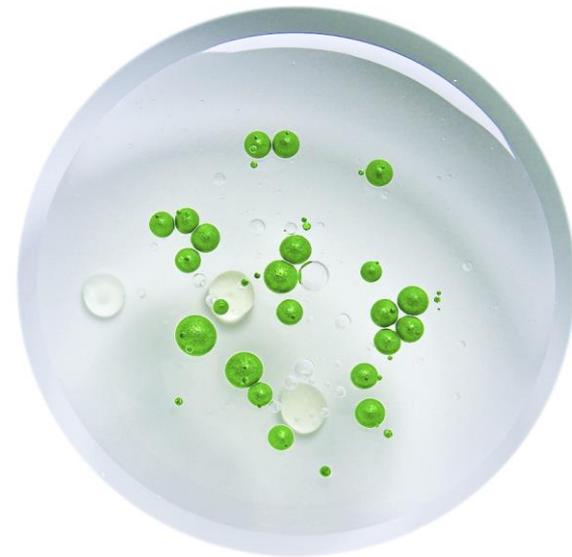
Lisboa: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 7º andar,
1070-100 Lisboa, Portugal

Porto: Bom Sucesso Trade Center,
Praça do Bom Sucesso, 61-13º, Esc. 1309,
4150-146 Porto, Portugal

Tel.: +351 219245010

Fax: +351 219245011

www.ctsu.pt



CTSU

Sociedade de Advogados

Member of Deloitte Legal network

*Inovação e conhecimento do negócio,
Abordagem de forma integrada e global*



Caso não pretenda rececionar estas comunicações poderá opor-se, a qualquer momento, à utilização dos seus dados para estes fins, devendo para tal, enviar pedido escrito para o seguinte endereço de email: geral@ctsu.pt. A CTSU assegura ainda o direito de acesso, atualização, retificação ou eliminação, nos termos da legislação aplicável, mediante pedido escrito dirigido para o referido endereço de email. Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela CTSU. Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. A CTSU não é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

CTSU - Sociedade de Advogados, SP, RL, SA é uma sociedade de advogados independente, membro da Deloitte Legal network. A "Deloitte Legal" integra as práticas legais das "member firms" Deloitte Touche Tohmatsu Limited e as sociedades de advogados independentes a ela ligadas que prestem serviços jurídicos. Por motivos legais e regulatórios, nem todas as "member firms" prestam serviços jurídicos.